



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DA REUNIÃO DE CONTINUIDADE DO DEBATE DA DATA BASE – REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO EXERCÍCIO DE 2018

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09h30min, na sala da Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado, prédio Sede, foi realizada reunião de continuidade dos debates relativos à data base de reajuste da remuneração dos servidores do Poder Judiciário no ano de 2018, iniciados em reunião datada de 17/04/2018. Presentes a Secretária de Gestão de Pessoas, Patrícia Bacellar Lopes Saraiva, a Secretária Adjunta da Secretaria de Gestão de Pessoas, Ana Lúcia Monteiro de Souza; a Secretária Adjunta da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, Maria de Nazaré Rendeiro Saleme, a Assessora de Planejamento, Cleomarina Carneiro de Moura, e o Assessor Jurídico da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, Maurício Crispino Gomes; o Presidente do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado (Sindojus), Edvaldo dos Santos Lima Júnior e o membro Mario Rosa; o Presidente do Sindicato dos Funcionários do Judiciário da Grande Belém e Região Nordeste do Pará – Sindju, Thiago Ferreira Lacerda e a membro do sindicato Danyelle Rodrigues Martins; o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado do Pará – Sinjep, Fábio Hellann Martins Costa e o membro Haroldo Barbosa. Por ocasião da primeira reunião em 17/04/2018, a Administração do Tribunal de Justiça, representada pelas Secretarias Administrativas que dela participaram, apresentou as seguintes proposições para a revisão da data base: **revisão da remuneração dos servidores pelo IPCA acumulado do período (maio/2017 a abril/2018) de 2,89%**; **revisão do Auxílio Alimentação igualmente pelo índice acumulado do IPCA no período, de 2,89%**, e para a **revisão da Gratificação de Atividade Externa – GAE**, sinalizou a possibilidade de estender também o **IPCA de 2,89%**. As entidades apresentaram as seguintes contrapropostas para a data base, após ciência das proposições da Administração: (1) **SINDOJUS**: para a revisão da remuneração dos servidores, reposição de 3%; negociação das perdas inflacionárias do período de 2016/2017 em 8,67 %; reajuste do Auxílio Alimentação em R\$-350,00, e, reajuste da GAE em 24,4%; (2) **SINDJU**: 4,69% para a reposição inflacionária na remuneração de 2017/2018 e Auxílio Alimentação reajustado em R\$-200,00, mais as perdas de 2016 de 7,03%, a ser negociado com a Administração; não se manifestou sobre a GAE; (3) **SINJEP**: para a revisão da remuneração na data base 2017/2018, propõe a concessão de 4,69%; para a revisão do Auxílio Alimentação aumento de R\$-250,00 e para as perdas salariais de 2016/2017, em 7,03%. O Presidente do SINDOJUS registrou que poderia até aceitar a proposta de revisão do valor da GAE pelo IPCA (2,89%), contudo, condicionou a anuência ao envio, pelo TJPA, de Anteprojeto de Lei de revisão da Lei de Custas do Estado em que esteja presente a proposta legislativa apresentada pelo sindicato, de reajuste do valor das diligências e de revisão dos atos de diligência, contida no PA-EXT-2017/00989. O SINDJU apresentou no dia da primeira reunião, estudo de viabilidade financeira para concessão de reajuste em percentual maior – PA-EXT-2018/02602. As entidades solicitaram em conjunto, ainda, que a antecipação da data base do mês de maio

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink, circled]

para janeiro, ou outro mês mais próximo ao início do exercício. A Secretária Adjunta de Planejamento informa que foi elaborada resposta aos pleitos das entidades e a apresenta a seguir, que passa a ler aos participantes da reunião. Para a revisão da remuneração dos servidores na data base de 2018 (período de maio/2017 a abril/2018): por imposição legal cabe a cada Poder e órgão constitucionalmente constituído, elaborar sua proposta orçamentária e financeira para o exercício vindouro, contendo receitas e despesas, conferindo transparência à gestão dos recursos públicos. Receitas e Despesas são estimadas com base nos índices econômicos delimitados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que os individualiza segundo o tipo da despesa. Em função da proposta ser construída de um exercício para o outro, resta pautada em indicadores econômicos verificados nos meses do ano então em curso, em cotejo com a projeção dos mesmos índices para os 06 (seis) meses à frente. Em um cenário de crise política e econômica como a que passa o país nos últimos três anos, há uma insegurança sobre se os índices em que se fundaram as estimativas de receitas e despesas se realizem ou não. No caso da construção da proposta orçamentária do Poder Judiciário deste Estado para o ano de 2018, foram utilizados indicadores econômicos que acabaram por não se confirmar, seja ao longo de 2017, seja em 2018, como é o caso da previsão da inflação para o período e da Taxa Selic que influencia nas aplicações deste Poder, de cujo resultado se auferiu receita para compor o Fundo de Reparcelamento do Judiciário (FRJ). Para o caso da fixação das despesas com pessoal e correção das despesas com contratos, foi utilizada em julho de 2017 a previsão estimada de inflação medida pelo IPCA (previsto na LDO), de 4,03%. E aqui cabe esclarecer que a proposta orçamentária encaminhada por este Poder, quanto às despesas de pessoal (de caráter continuado), não prevê apenas o percentual de revisão anual geral da remuneração dos servidores deste Poder, haja vista que deverá custear, também, a revisão do subsídio dos Magistrados (acumulado em 21%, aproximadamente), as despesas com o aumento vegetativo da folha de pagamento (ATS, Adicional de Titulação, encargos patronais, contribuição da Unimed, PASEP, etc.), convocações para superação do déficit de pessoal no Estado - que vai substituir, paulatinamente, os servidores cedidos de prefeituras e as vacâncias por aposentadoria, além do incremento no número de magistrados e de servidores, sendo que para este ano foram previstas 85 convocações de servidores e 09 magistrados -, além de recursos para atender a contraprestação dos servidores insertos na execução das programações institucionais para o alcance das metas de celeridade e produtividade. A inflação no período de maio/2017 a abril/2018 fecha com previsão de 2,89% - sendo que nos meses de maio/2017 a março/2018, os índices forem medidos oficialmente, e estimado o mês de abril/2018, e o seu comportamento a menor que o projetado não autoriza, por si só, o comprometimento do Orçamento com a concessão de percentual em aumento real, haja vista que outras despesas serão custeadas com os recursos disponíveis, sendo prematuro afirmar que as receitas se comportarão conforme as suas projeções. No que tange à estimativa das receitas do FRJ para 2018, a proposta orçamentária do Judiciário tomou como base para a sua fixação o INPC de 4,47% que, no fim do ano passado, já apresentava indicativo de redução, posto que medido em 1,95%, tanto que a Tabela de Custas e Emolumentos foram atualizados nesse percentual. Sabedora de que a despesa deve corresponder ao limite das receitas, pode-se afirmar a existência de uma frustração de receita na proporção da diferença entre os índices de 4,47% para 1,95%. A máxima que vale para a execução orçamentária é que somente é possível conferir aumento real em despesas de natureza continuada, se as receitas também apresentarem crescimento real. Ainda que haja saldo em decorrência da ausência de revisão do valor do subsídio da magistratura, este não pode ser direcionado à concessão de aumento real aos servidores, posto que colocará a folha de pagamento em patamar que, quando concedida a reposição aos magistrados, não haverá lastro para o financiamento da correspondente despesa. Dessa forma, os 4,03% previstos na proposta

orçamentária para o ano de 2018 para financiamento das despesas com pessoal, não atendem, repisando, apenas à revisão da remuneração dos servidores na data base, mas a todo o conjunto de despesas acima explicitadas, cabendo à Administração, com fundamento na estratégia de Gestão desenhada para o biênio e na gestão responsável do Orçamento, a difícil tarefa de adequar todas as despesas ao limite das receitas previstas, de forma a evitar comprometimento ao cumprimento das obrigações compulsórias como o pagamento de salários. Apesar do Poder Executivo estar mantendo, até este momento, a previsão das receitas estabelecida para 2018, as receitas do Fundos não seguem a mesma sorte. Isso porque a Taxa Selic, que em julho de 2017 estava fixada em 9,75% e sobre a qual foram projetados rendimentos que iriam compor as receitas deste Poder em 2018, ainda no exercício passado, por força de política econômica do Governo Federal, sofreu considerável redução, passando à atual Taxa de 6,5% ao ano, após reunião do COPOM em março passado. Há notícias de que a Selic sofrerá nova redução até o final do ano. Como consequência da redução noticiada, haverá uma frustração de receita patrimonial na ordem de aproximadamente dezoito milhões de reais. Afora a redução das receitas de aplicações, o parcelamento das custas, o uso do Sistema PJe e a homologação do concurso de notários e registradores são fatores que causaram redução na arrecadação das receitas do Fundo. Cumpre lembrar que as principais quedas na arrecadação no ano passado ocorreram no segundo semestre, e dessa forma os 3 ou 4 meses executados deste exercício não são suficientes para concluir que o comportamento da arrecadação das receitas, em 2018, se manterá até o seu final. Se não houver recuperação das receitas do Fundo (por meio de medidas de controle e do crescimento dos índices econômicos), o quadro geral de receitas do Judiciário poderá sofrer redução na ordem de 22 milhões de reais, influenciando negativamente na execução de todas as despesas deste Poder. Cumpre relembrar que nos últimos 03 (três) anos os auxílios alimentação, transporte e moradia estão sendo custeados parcialmente com recursos do Fundo, quando deveriam estar sendo suportados apenas com os recursos do Tesouro. Há, ainda, a questão do Superávit invocado pelas entidades sindicais, decorrente da ausência de reajuste do subsídio da magistratura, como fonte de receitas a ser utilizada para cobertura das despesas com pessoal. Cumpre conceituar o instituto do superávit, em termos rasos, como um “estoque de recursos”, uma poupança, e nessa condição não pode financiar despesas correntes de caráter continuado, haja vista que mesmo ao esgotar o estoque, a despesa continuará existindo, a reclamar o lastro para a sua execução. Assim, as despesas correntes devem, necessariamente, se encaixar no limite das receitas correntes do TJE/PA. O superávit (estoque), que é resultado de uma gestão responsável dos recursos no ano, deve ser utilizado para investimentos e outras despesas com início e fim delimitado. Em face de todo o explicitado, a gestão financeira responsável deste Poder impõe que a sua Administração se comprometa exclusivamente com a reposição da inflação na revisão anual da remuneração dos servidores, medida com o mês de abril estimado é de 2,89%. Propõe-se que se aguarde a divulgação do índice oficial de abril, até maio de 2018, para se ratificar o percentual indicado. No que tange às propostas de revisão do valor do Auxílio Alimentação, registro a importância de esclarecer que a verba se destina a custear o valor de uma refeição por dia útil de trabalho, à razão de 22 (vinte e dois) dias úteis por mês. O Auxílio Alimentação foi criado por meio da Lei Estadual nº 7.197, de 09 de setembro de 2008, regulamentado no âmbito deste Poder por meio da Resolução nº 006/2009, que estabelece em seu art. 5º, § 1º, que a atualização monetária do seu valor será realizada anualmente, se necessário, através de Portaria da Presidência, observada a disponibilidade e financeira do Poder Judiciário. O que está projetado no Orçamento garante o financiamento da reposição da inflação, e nesse sentido a proposta apresentada de revisão do Auxílio pelo IPCA, de 2,89%, eleva o valor da vantagem para R\$-1.183,00, perfazendo um valor diário de R\$-53,77 para custeio de uma refeição no curso do expediente de trabalho. Apenas a título de registro, o

valor do Auxílio Alimentação concedido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) a servidores e ministros foi atualizado por meio da Portaria nº 021, de 06 de fevereiro de 2018, para R\$-910,08 (novecentos e dez reais e oito centavos), corrigido em 2,95%. O Presidente do SINDOJUS informa que apesar do STF conceder o valor de R\$-910,00, disponibiliza restaurante aos servidores e ministro no valor de R\$-12,00 o quilo, com comida de boa qualidade. O Presidente do SINJEP informa que o TJPA tem o Auxílio Alimentação que ocupa o 14º lugar da vantagem com valor mais baixo entre os Tribunais de Justiça. Que o Valor do Auxílio Alimentação da Alepa é de R\$ 1.300,00. A Secretaria Adjunta informa que após estudo, a revisão poderá elevar o valor da vantagem para R\$-1.200,00, representando um reajuste de 4,34%. Em relação à revisão do valor da GAE, o art. 28, inciso III, da Lei Estadual nº 6.969/2007, com redação dada pela Lei Estadual nº 7.790/2014, que estabelece o seu reajuste na data base dos servidores pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M ou outro índice de atualização monetária estabelecido anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para gastos com combustível. Na reunião anterior, a SEPLAN sinalizou a possibilidade de extensão do IPCA do período para a correção da GAE, o que foi aceito pelo Sindojus, aceitação essa condicionada, entretanto, ao envio à Alepa, conjuntamente com o Anteprojeto de Lei de revisão anual geral da remuneração dos servidores, de Anteprojeto de Lei de alteração da Lei de Custas do Estado, contendo alteração solicitada nos autos do expediente PA-EXT-2017/00989. De início, registro o entendimento de que a revisão do valor da GAE, prevista no PCCR, não está vinculada ao pleito de revisão do valor e da estratificação das diligências pelas razões apresentadas pelo SINDOJUS, no expediente administrativo antes indicado, e que a sua não atualização gera prejuízo aos servidores da categoria. O debate do pedido da entidade deverá ser feito nos autos em referência, que a SEPLAN se compromete, até o dia 11 de maio próximo, a elaborar manifestação e encaminhamento à Presidência do Tribunal de Justiça para os ulteriores de Direito, com a participação das Corregedorias já que se trata sobre despesas judiciais, considerando que o pleito ainda não foi submetido ao conhecimento superior. O Presidente do SINDOJUS informa que em razão do noticiado, deixará de tratar do reajuste da GAE neste momento e que aguardará o dia 12 de maio e que até essa data fica suspensa a revisão do valor da GAE. Quanto às proposições referentes à reposição de supostas perdas inflacionárias do período de 2016/2017, reitero informação anterior de que o fórum para o debate do tema não é a reunião da data base, seja em razão de que administrativamente a revisão de 2016 foi definida pela Gestão deste Poder ao tempo, com anuência do Órgão Pleno do Tribunal que encaminhou o Anteprojeto de Lei para aprovação da Alepa, seja porque o assunto foi judicializado. Por fim, no que concerne ao pedido de antecipação da data base dos servidores, reitera o entendimento já esposado pela Administração, com base em manifestação técnica da SEPLAN, no sentido de que a manutenção da data base em maio oportuniza às áreas técnicas avaliar a dinâmica da economia e o comportamento da arrecadação das receitas nos níveis em que foram projetadas nos instrumentos legais de planejamento (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA), o acompanhamento da realização dessas receitas no primeiro quadrimestre do exercício, bem como, o estabelecimento de sua tendência para os meses subsequentes, o que diante do cenário de instabilidade da economia nacional e regional, indica a necessidade de preservar a periodicidade da revisão no mês de maio, na forma preconizada na Lei Estadual nº 7.418/2010. Entretanto, se o pleito é comum das entidades sindicais, a SEPLAN deseja deixar registrado que a antecipação da data base para janeiro irá gerar, no primeiro ano, a redução dos meses sobre os quais se fundará a revisão da remuneração dos servidores, haja vista que adotará o período de maio a dezembro, proporcional, portanto, a 08 (oito) meses, a maioria deles projetados na proposta orçamentária a ser encaminhada ao Executivo em julho próximo, ressaltando, ainda, que os efeitos da revisão poderão ser efetivamente implementados em março,

posto que irá depender da aprovação da LOA até o final do ano, e que tanto o Judiciário quanto o Legislativo entram em recesso no final do exercício, sendo o tempo de tramitação do Projeto de Lei é de 45 dias, em regime de urgência. O SINDJU, por seu presidente, expõe que antes de qualquer manifestação deseja saber se há representante da Administração nesta reunião que possa decidir os assuntos em debate, com poder de decisão, já que se trata de negociação. As Secretárias informam que estão representando a Presidência, que delega poderes para se fazer representar nas reuniões, posto que não consegue participar de todas. Em seguida, após a exposição da área técnica, registra que pelo estudo técnico encaminhado pela entidade entende que não há óbice à concessão de aumento real e de início de reposição das perdas inflacionárias. Apresenta nova proposta de 13,72% para a revisão da remuneração, que parte deve ser implementado neste exercício e parte no exercício vindouro. Que dos 13,72%, 4,69% refere-se a revisão deste exercício e o percentual restante às perdas dos exercícios anteriores. Que a Constituição prevê a revisão mínima da inflação e que a posição do TJPA em permanecer em revisão apenas no percentual da inflação reflete uma política de desvalorização do servidor e que a Administração não se coloca disponível à negociação. Entende como inaceitável a proposta do Tribunal porque deseja cumprir apenas o mínimo e a categoria colocou em Assembleia rejeitar a proposta e colocar como o mínimo aceitável 6,69% (4,69% + 2%), e que o Tribunal reconheça a carência de servidor, que carece de condições de trabalho físicas, com assédio de superiores e que isso não está sendo reconhecido pela Administração e que a concessão apenas da inflação é o mesmo que não reconhecer a importância do servidor. Que não está se lutando por ganho real, mas pela dignidade do servidor que está ganhando o mesmo que em 2015. Que a proposta da Administração será levada à nova Assembleia da categoria para deliberação no próximo dia 04 de maio. Registra, ainda, que o Orçamento de 2018 orçou 9,4% com gastos com servidor e que a lotação de novos servidores é prevista em dotação orçamentária à parte que não está contemplado nos 9,4%. Em relação ao Auxílio Alimentação foi previsto um acréscimo de gasto de 21%, pedindo esclarecimentos sobre o fato da previsão de 4,34% de concessão proposta pelo Tribunal. Que não cabe ao Tribunal se intrometer na previsão de arrecadação que o Executivo está estimando, que não pode ser mais pessimista que o Estado. Que a queda na arrecadação do FRJ não é expressiva e que isso não obsta o reajuste do Auxílio nos termos propostos pela entidade. Que o estoque deve ser utilizado porque sua finalidade é essa e que não pode ser para sempre. Que reitera após o exposto o pedido de revisão de 6,69% para este ano e o restante dos 13,72% no exercício seguinte. A outra representante do sindicato coloca a questão da remuneração do servidor do STF e que com a remuneração nesse patamar não precisa de Auxílio Alimentação de R\$-1.300,00. A Secretária Adjunta da SEPLAN informa que a remuneração do servidor do STF já não é mais composta por outras vantagens que a do servidor estadual possui. A representante do SINDJU pede que se registre que o servidor tem tido reajuste elevados no Auxílio Alimentação nos anos anteriores e que a entidade não vê com bons olhos já que não atende aos servidores inativos e que ficaria mais adequado que o reajuste seja preferencialmente direcionado sobre a remuneração básica porque essa se incorpora para efeito de aposentadoria e que repercute nas demais vantagens. Quanto a alteração da data base para janeiro, o Presidente do SINDJU informa que levará as considerações da SEPLAN à Assembleia da categoria. O Presidente do SINJEP intervém para registrar que não há prejuízo ao servidor, posto que as projeções poderão ser compensados no exercício seguinte. A Secretária Adjunta da SEPLAN informa que a inflação que se comportar a menor que o concedido, nada impede que o TJPA de ganho real, desde que o possa fazer. O Presidente do SINDJU deixa para se manifestar sobre o tema da antecipação após a reunião da Assembleia. A Assessora de Planejamento esclarece sobre as Fontes de investimento. Que a participação do TJ é em percentual sobre as receitas de impostos e que nem todos são base para repartição entre

os Poderes. Que a depender do fluxo das quotas repassadas ao TJ algumas despesas são atendidas parcialmente com recursos do Fundo, naquilo que pode ser por este financiado. Que para o fechamento das despesas do ano passado, foi lançado mão de recursos de superávit. Que deve-se esclarecer como podem ser utilizados os recursos do Superávit. O Presidente do SINDJU registra que se as receitas se comportarem acima do previsto, a Administração não repassa esse crescimento isso posteriormente aos servidores. A Secretária Adjunta reitera que os gastos com pessoal não se resume a revisão da remuneração dos servidores e que o Orçamento do TJ alcança outras despesas, apesar de reconhecer que o maior patrimônio deste Poder são seus servidores. Que todas as reivindicações postas pelas entidades nesta reunião são atendidas pelos mesmos recursos e que não há outros. Que o Tribunal vem realizando enorme esforços de redução de seu custeio para poder dar maior subsídio para outros temas que se entendem ser prioritários. O Presidente do SINDJU entende o exposto, mas que a questão da remuneração é mais emblemática, e que a remuneração é o elo de valorização do servidor. Que esse ano como a inflação foi baixa, que o TJ poderia compensar com um reajuste maior. Que esse é o momento do Tribunal demonstrar valorização do servidor. A Secretaria de Gestão indaga se o servidor receber maior reajuste e não tivesse a reposição e aumento de força de trabalho, se o servidor se sentiria valorizado. O Presidente do SINDJU acredita que em um primeiro momento sim, mas que a médio prazo não. A Secretária de Gestão afirma que em médio prazo esse servidor adoecerá por um ambiente sem condições e sem servidores para dividir a carga de trabalho. O Presidente do SINDJU deseja que o Tribunal apresente uma proposta de recomposição das perdas dos servidores, mas que se a Administração apresentar apenas proposta de revisão na inflação, que restará sempre o impasse entre as entidades e a Administração do Judiciário. Que levar à categoria a proposta do TJ é muito ruim, e que não há negociação, mas um contrato de adesão. A Secretária de Gestão pede que não se repita o discurso de contrato de adesão, porque a área técnica trouxe dados para subsidiar a proposta do Tribunal. Que entende as propostas das entidades, até porque todos são servidores, inclusive os que ocupam cargo na Administração, mas pede que se tome cuidado com o discurso porque há uma manifestação técnica sobre os pleitos dos sindicatos e isso é debate. A Secretária Adjunta de Planejamento reitera o exposto pela Secretária de Gestão e que tanto há uma negociação que a Administração sinalizou pela possibilidade de revisão maior do Auxílio Alimentação. Que se fosse um contrato de Adesão seria encaminhado ofício aos sindicatos comunicando do percentual que seria concedido. O Presidente do SINJEP passa a apresentar suas ponderações: que houve discrepância de percentual de 4,69% para 4,09% e que pede cópia do Orçamento do Tribunal. A Assessora Técnica explica que o Orçamento está aprovado por lei e o que a Secretária Adjunta tenta explicar que o Orçamento também atende outras despesas, trabalhando com 4,03% (índice utilizado para previsão no Orçamento de 2018) e apresenta outros esclarecimentos. Se a inflação ocorresse na medida estimada e a receita se comportasse a menor, seria dado o que tivesse cobertura financeira e as perdas serem repostas no futuro. O Presidente do SINJEP informa que com a economia dos contratos de 3 milhões é reduzido e que com a revisão dos contratos poderia ser evitada a imposição de danos sobre o servidor. A Secretária Adjunta da Gestão informa que atualmente estão sendo remanejados postos de limpeza porque as Prefeituras estão chamando de volta seus servidores e isso tem que ser enfrentado pela Administração. Que os contratos estão sendo redimensionados desde o ano de 2015 para a redução das despesas. O Presidente do SINJEP continua informando que em visita aos fóruns do interior verifica que o servidor está penalizado e que se a previsão no orçamento para as despesas com pessoal foi maior, porque não conceder aumento real agora que possa ser compensada inclusive com as perdas inflacionárias de 2016. Que não aceita o percentual de 2,89% proposto pelo TJ e que sabe que a Defensoria Pública enxerga esse superávit e que deseja tomar parte do orçamento do

judiciário. Que sabe que na Alepa há estudo para se retirar 0,5% do percentual da quota do Judiciário para ser dado à Defensoria Pública e que também há estudo no âmbito da área técnica do Tribunal para aumento de 0,5% na quota do Judiciário na repartição das receitas de impostos. Que há uma proposta de aumento de alteração do padrão remuneratório do assessor do juiz que importará em acréscimo de 4 milhões de reais e que para o ano o investimento será de 14 milhões, Que o servidor da ativa receba esses recursos para a sua valorização. Reitera que a revisão se dê em 4,69% e que o Auxílio Alimentação seja reajustado em mais R\$-250,00. Que não vê prejuízo na alteração da data base para janeiro e que eventual perda será incluída nas futuras discussões da data base. Dada a palavra ao Presidente do SINDOJUS registra que houve sim um aumento na qualidade de vida dos servidores, principalmente para aqueles que participam do Judiciário há mais tempo. Acontece que o SINDOJUS identifica o problema porque sempre nas negociações da data base são considerados os aumentos reais que ocorreram no passado e que por isso as negociações não avançam. Assim como houveram avanços, houveram perdas que foram desconsideradas com o tempo. Que deseja saber porque antes de toda data base há convocação de novos servidores. A Secretária Adjunta de Gestão informa que as convocações ocorridas este ano foram todas para reposição de vacância ou reposição de falecimentos e aposentadoria. Que não há expansão e sim reposição, sem impacto na folha, já que a despesa já existia na folha. O Presidente do SINDOJUS lembra que ano passado ocorreram convocações nesse mesmo período, antes das negociações da data base. Esclarece a Secretária Adjunta de Gestão que as convocações deveriam ter sido feitas em janeiro deste ano, mas que por questões de agenda administrativa não foi possível e que lembra que quanto mais atrasa a reposição dos servidores, mais os servidores dos setores ficam mais assoberbados de trabalho. A entidade entende que as convocações são necessárias, mas pede que no futuro se aguarde as convocações para após as negociações da data base. Quanto a mudança da data base, entende desnecessária e retira a proposta após os esclarecimentos dados pelas áreas técnicas, porque não será tão vantajoso aos servidores. No que tange ao Auxílio Alimentação, apesar da proposta da entidade ter superado a proposta do TJ nesta reunião, o SINDOJUS vê como viável a proposta de 4,34% ofertada pelo TJP. Quanto à data base, indaga à Secretária Adjunta de Planejamento que, considerando que o Judiciário prima tanto pela conciliação como solução dos conflitos, pede que seja verificada a possibilidade de concessão de 4% de revisão na data base. A Secretária Adjunta responde que após os estudos feitos pelo setor, inclusive sobre as propostas apresentadas pelos sindicatos, afirma que a proposta de revisão é a inflação do período (data base 2017/2018) de 2,89%, depois de analisado tudo o que foi apresentado pelas entidades sindicais, que não se tem como revisar em valor superior ao que aqui se informa. Onde foi possível, foi revisto. Que o cenário ainda é instável em razão de que a crise do país também é política. Assim a proposta final da Administração é de 2,89% ou o índice acumulado apurado após a divulgação do índice de abril/2018. Reitera que a previsão no orçamento não é apenas de revisão da remuneração do servidor, mas para outras despesas já tratadas antes nesta reunião. Assim, baseado nos dados do Orçamento e na execução que vem ocorrendo, a revisão será de 2,89%. Se o índice de abril for maior do que o projetado, a Administração o irá observar. O Presidente do SINJEP reitera a indagação sobre se os recursos do superávit não podem arcar com a despesa com a concessão de aumento real e no ano que vem o valor a maior do Orçamento de 2019 cobrirá naturalmente a despesa. A Assessora de Planejamento esclarece que a natureza da despesa requer que o valor da despesa corrente deve ser suportado pelas receitas correntes e que o estoque do superávit não pode arcar com essa despesa. O Presidente do SINDOJUS retoma a palavra para indagar sobre a possibilidade de se avançar mais sobre o valor do Auxílio Alimentação, que não torne a discussão tão rígida. A Secretária Adjunta de Planejamento informa que os valores trazidos para a reunião respeitam o limite da capacidade

orçamentária e financeira deste Poder. Que se a Presidência estivesse neste ato, que informaria a mesma posição do Tribunal de Justiça. O Presidente do SINDOJUS consigna que em exposições da área técnica sobre orçamento é sempre no sentido de que a capacidade do Tribunal todos os anos e que não há melhoras. O Presidente do SINDJU registra que defenderá na Assembleia que se a Administração avançar no sentido de conferir reajuste acima na inflação, que deve ser considerado como abatimento das perdas inflacionárias de 2016 e que a Administração se comprometa a apresentar um cronograma de reposição das perdas restantes. Que de outra forma a categoria deverá se organizar para paralisação e que não se deseja enfrentar esses constrangimentos. **As entidades em comum pedem que se leve à Presidência proposta de concessão de 4% para a data base 2018, que cobriria a inflação do período de 2,89%, e a diferença funcionará como antecipação/abatimento das perdas de 2016, de 7,03%, e que no ano que vem sobre a inflação se acrescente 2% para reposição das perdas inflacionárias ou outro percentual que venha a superar as perdas da data base 2016.** O Presidente do SINDJU afirma que essa proposta será levada ainda para deliberação da Assembleia no dia 04.05.2018. O SINDOJUS registra que não acompanha a proposta adicional e condicionada de que junto aos 4% de reajuste proposto para 2018, seja previsto cronograma de superação nos outros anos das perdas de 2016. O Presidente do SINJEP informa que se a Administração concordar com a concessão do reajuste em 4%, a entidade aceita revisar a proposta de reajuste do Auxílio Alimentação, mas não aceita a proposta do TJPA de revisão para R\$-1.200,00. **Também em comum acordo a proposta do SINJEP e SINDJU, de que o Auxílio Alimentação passe ao valor de R\$-1.350,00.** O Presidente do SINDOJUS retoma a palavra para registrar que sobre a GAE o tema ficou para continuar a ser debatido em reunião próxima a ser designada. A Secretária Adjunta de Planejamento informa que deverá marcar reunião com a Presidência e as Corregedorias no trato da matéria. O Presidente do SINJEP deixa registrado que gostaria que o Presidente participe da reunião com as entidades para o debate da data base. O Presidente do SINDOJUS registra que estará ausente de Belém até o dia 07.05.2018. O membro Mário esclarece que a representação da categoria dos Oficiais de Justiça é do SINDOJUS, a despeito da filiação de servidores da categoria em outras entidades. A Secretária Adjunta de Planejamento registra que levará o resultado da reunião ao conhecimento e deliberação da Presidência do Tribunal e que nova reunião deverá ser marcada em correspondência com a agenda institucional da Presidência deste Poder. Sem mais, a reunião foi concluída e a presente ata foi encerrada, tendo sido assinada pelos presentes.


Patrícia Lopes Bacellar Saraiva
Secretária de Gestão de Pessoas


Ana Lúcia Monteiro de Souza
Secretária Adjunta da Secretaria de Gestão de Pessoas


Maria de Nazaré Rendeiro Saleme
Secretária Adjunta da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças

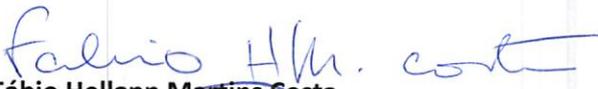

Cleomarina Carneiro de Moura

Assessora de Planejamento da SEPLAN



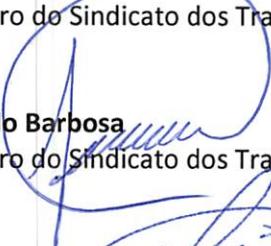
Maurício Crispino Gomes.

Analista Judiciário – Assessor Jurídico da SEPLAN.



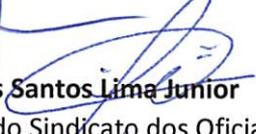
Fábio Hellann Martins Costa

Membro do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário – SINJEP.



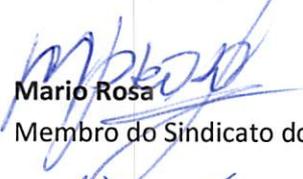
Haroldo Barbosa

Membro do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário – SINJEP.



Edvaldo dos Santos Lima Junior

Presidente do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Pará – SINDOJUS.



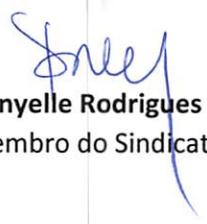
Mario Rosa

Membro do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Pará – SINDOJUS.



Thiago Ferreira Lacerda

Presidente do Sindicato dos Funcionários do Poder Judiciário – SINDJU.



Danyelle Rodrigues Martins

Membro do Sindicato dos Funcionários do Poder Judiciário – SINDJU